



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1725, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Institui o “Dia Municipal do Médico” no município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o “Dia Municipal do Médico”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2019

198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
*Prefeito Municipal*

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE MAIO DE 2019

Nº 089

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1725, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Institui o "Dia Municipal do Médico" no município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Dia Municipal do Médico", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2019  
198ª da Independência e 131ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que em virtude de alteração na descrição dos itens constantes do quadro descritos no termo de referência anexo I do edital, a sessão marcada para o dia 16/05/2019, fica prorrogada para o dia 29/05/2019 às 09h no mesmo local visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisição de instrumentos musicais. O novo edital e seus anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2019.  
Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
Presidente da CPL/PMSGAR/N

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, ratifica e torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa WALBER CESAR DA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.920.428/0001-02, com endereço à Rua Pitimbu, n.º 764, Natal/RN, para o fornecimento de refeições com as características destacadas no subitem 1.1.1 do Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde destacado no objeto do contrato, no valor global de R\$ 3.681,40 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2019.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, para a Locação de 04 (quatro) Stands de 9m², localizado no espaço do Evento "24ª FIART RN – Feira Internacional de Artesanato", no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, a realizar-se-á no Centro de Convenções -Natal/RN, promovido pela empresa V e J TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.810.350/0001-38, com sede à Rua Jundiá, 644-A, Tirol - CEP: 59020-120 – Natal/RN. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) por Stands, totalizando em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO C. DONA MILITANA.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)